TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2019, que entre si celebram a APPM e a empresa G M DE MOURA BARROS - EPP.

ASSOCIAÇAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS -APPM, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n.º 05.821.962/0001-25 com sede na Av. Pedro Freitas, 2000 bairro são Pedro, Centro Administrativo- Teresina PI neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, CPF:160.744.403-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **G M DE MOURA BARROS - EPP LTDA,** CNPJ nº 04.453.760/0001-05, com sede na Rua Paissandu, 1488 A Bairro centro CEP n° 64.001-120, Teresina-PI, neste ato representado por sua titular Sra. Gildete Maria de Moura Barros, brasileira, CPF n° 396.722.473-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, CELEBRAM ENTRE SI O **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, de acordo com a previsão contida no art. 57 II da Lei n.8.666/93, em decorrência do Processo de Adesão as Atas de Registro de Preço Nºs 27 e 30/2018 e Pregão Eletrônico n° 24/2018 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ***DO OBJETO*** - Contratação de empresa **especializada no fornecimento de alimentação preparada e semipreparada – refeições do tipo almoço/jantar/quentinha executiva/coffee breaks/coquetel/lanches/frutas e polpas de frutas a serem servidas aos magistrados** nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e conforme necessidade da APPM.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA FINALIDADE - O presente aditivo tem a finalidade de prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses o contrato n°.25/2019, iniciando-se em 04/01/2021 e finalizando em 31/12/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇOES GERAIS - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do Contrato nº. 25/2019.
E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 29 de dezembro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente da APPM – contratante

G M DE MOURA BARROS - EPP
Empresa contratada

Testemunhas:
1)_____ RG:_____

2)_____ RG:_____